

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 00034524/2024

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

| Nome                    | Cargo/função      | Matrícula    | E-mail               |
|-------------------------|-------------------|--------------|----------------------|
| 1 Amanda Queiroz Campos | Professora do DMO | 994087-1     | amandaqc88@gmail.com |
| 2 Lucas da Rosa         | Chefe do DMO      | 331.289-5-02 | lucas.rosa@udesc.br  |

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**Problema:** Necessidade de contratação de serviço especializado para realizar o evento anual do curso de Moda do CEART, o “OCTA Fashion” - Observatório de Culturas e Tendências Antecipadas - é o evento organizado pela disciplina Desfile de Moda que apresenta as criações dos alunos da oitava fase, formandos, desenvolvidas ao longo do Curso em parceria com um programa de ensino do Departamento. A interdisciplinaridade no Curso de Moda da UDESC é o destaque do sucesso neste evento.

O evento oferece ao mercado informações valiosas sobre tendências expondo as possibilidades criativas no desenvolvimento de produtos de moda.

**Necessidade:** Justifica-se a necessidade de aquisição/realização do serviço acima descrito, uma vez que o mesmo incide em atividade letiva prevista no Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Moda, da Udesc, consistindo no desfile de conclusão do curso de Moda, em que os discentes são avaliados quanto à criação, à execução do traje, à organização do evento Octa Fashion (apresentados de forma teórico prática nas disciplinas ao decorrer do semestre, e avaliadas na prática no momento do desfile/prova pública)

#### 3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição está prevista no Calendário anual de licitação para o exercício 2024, com o número de ordem 87, objetivando a adequação e renovação dos serviços relacionados neste processo. As quantidades informadas foram determinadas a partir do consumo anterior e previsão de aumento de demanda.

#### 4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os serviços de (1) locação de estruturas (boca de cena, estrutura para *backdrop*, arquibancada e pit de fotógrafos) necessitam ser realizados por empresas especializadas em estruturas para evento, com experiência na prestação desses serviços e seguindo as exigências das normativas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina para Eventos Temporários, como uso de guarda-corpos, sinalização de desníveis com fita luminescente, uso de tecido corta-chama e outras eventuais a serem solicitadas pelo CMBSC. É requerido que a empresa emita ART junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Para os serviços de (2) iluminação e (3) sonorização é requerido que as empresas sejam especializadas nos referidos serviços, com experiência na realização de montagem dos mesmo e sua operação em eventos de moda. Também devem conhecer e atender as normas de segurança colocadas pelo CMBSC para eventos temporários, bem como emitir ART junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Para o serviço de (3) DJ para execução de trilha sonora, o mesmo deve ser capaz de executar as trilhas sonoras diferentes em sequência. Requer-se habilidade no uso de CDJ e demais materiais disponibilizados (CDJ e afins).

Para o serviço de (4) locação, instalação e operação de telão de LED e gerenciamento de pixels, com transmissão simultânea nos telões e backstage, bem como (6) rádios comunicadores e (5) gerador de energia elétrica, é exigido que as empresas sejam especializadas nos referidos serviços, com experiência em ao menos cinco eventos anteriores.

Para o serviço de (7) maquiagem e cabelo, requer-se que a empresa tenha portfólio de realização de maquiagem e cabelo para desfiles de moda, ao menos quatro (04) edições.

Para o serviço de (8) modelos profissionais, requer-se que todos os manequins estejam credenciados com carteira profissional e vinculados ao Sindicato de Modelos, apresentando documentação para assinatura de contrato e realização do desfile.

Demais requisitos são detalhados como condições de garantia no item 5.

## **5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**Por se tratar de demanda certa, a quantidade é: 1 (uma) unidade de cada subitem abaixo:**

### **5.1 Serviço de locação de estrutura para boca de cena, estrutura para backdrop, arquibancada, e pit de fotógrafos**

5.1.1 Os prazos de entrega são: Montagem nos 02 (dois) dias anteriores ao evento, 26 e 27/11/2024;  
Desmontagem imediatamente após o término do evento, 28/11/2024,  
e no dia seguinte ao evento, 29/11/2024 até as 12:00 horas;

5.1.2 Condições de garantia: Todos os itens e equipamentos devem ser testados e apresentados em forma de planta baixa em periódicas no local do evento com alunos e professores envolvidos, conforme especificações solicitadas na licitação 3D, sendo:

#### *Estrutura para Boca de cena*

64 metros quadrados de tecidos tencionados 100% fechado (lycra preta) para isolamento do camarim ao palco;

01 profissional para fixação dos tecidos

02 estruturas em alumínio tipo Q30, medindo 08 X 04 metros com 04 duas colunas de sustentação suspensa por sleev.

01 escada de acesso do palco (aprox. 80 cm de altura) ao chão com 70 cm de largura e com sinalização de desnível em conformidade com as normativas do Corpo de Bombeiros.

#### *Estrutura para backdrop*

02 estruturas de alumínio treliçada tipo Q30 para backdrop medindo 2,30 metros de altura e 3,60 metros de comprimento

#### *Arquibancada*

90 praticáveis 2x1m em dois níveis de altura formando arquibancadas (L+R)

02 sistemas de porta corpo em estrutura de alumínio treliçada tipo Q30 em conformidade com as normativas do Corpo de Bombeiros;

Saia em tecido TNT preto;

Forração em carpete preto em conformidade com as normativas do Corpo de Bombeiros (sinalização de desnível e tecido corta-chama).

5.1.3 Devem ser atendidas todas as exigências do Corpo de Bombeiros para eventos transitórios (Instrução Normativa 24), tais como:

- a. altura mínima e resistência de guarda-corpos para as arquibancadas,
- b. laudos dos tecidos anti chama dos carpetes,
- c. ARTs de resistência mecânica da estrutura, caso necessário,
- d. sinalização com fita luminescente os desníveis e barreiras físicas no piso, e/ou outras solicitações a serem feitas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, provendo pela segurança do público e trabalhadores.

## **5.2 Serviço de locação e operação de iluminação profissional para desfile de moda**

5.2.1 A montagem deve ser iniciada no dia anterior ao evento, 27/11/2024 e poderá acontecer no dia do evento (28/11/2024) até às 12:00, possibilitando o teste de som e ensaio de modelos.

5.2.1.1 A empresa poderá iniciar a montagem da estrutura já no dia 26/11/2024, se assim acordado entre os fornecedores de iluminação, sonorização, estrutura, painel de LED e espaço de convenção, a ser definido na reunião agendada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

5.2.1.2 A iluminação da passarela deverá ser suspensa (iluminação aérea). Todavia, caso o local alugado não comporte tal estrutura, as contratadas deverão, na ocasião da visita técnica, definir a adequação do material licitado à iluminação sustentada por torres, ou outra solução aprovada pela contratante;

5.1.2.3 É responsabilidade da empresa licitada prover as lâmpadas, máquinas e estrutura (grid), bem como realizar sua instalação, operação e desmontagem, provendo o serviço de operador de iluminação incluindo ensaio e desfile;

5.1.2.4 Cabeamento e outros acessórios que viabilizem a instalação e operação do material licitado são de responsabilidade da empresa contratada.

## **5.3 Serviço de locação e operação de sonorização profissional para desfile de moda e serviço de DJ para execução de trilha sonora e música ambiente até a finalização do evento:**

### *Serviço de sonorização*

5.3.1 A montagem deve ser iniciada no dia anterior ao evento, 27/11/2024 e poderá acontecer no dia do evento (28/11/2024) até às 12:00, possibilitando o teste de som e ensaio de modelos.

5.3.2 A empresa poderá iniciar a montagem da estrutura já no dia 26/11/2024, se assim acordado entre os fornecedores de iluminação, sonorização, estrutura, painel de LED e espaço de convenção, a ser definido na visita técnica a ser agendada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

5.3.3 A sonorização da passarela deverá ser suspensa (aérea). Todavia, caso o local alugado não comporte tal estrutura, as contratadas deverão, na ocasião da visita técnica, definir a adequação do material licitado à sonorização sustentada por torres, ou outra solução aprovada pela contratante;

5.3.4 É responsabilidade da empresa licitada prover as caixas de som, máquinas e estrutura (grid), bem como realizar sua instalação, operação e desmontagem, provendo o serviço de operador de sonorização junto ao DJ, incluindo ensaio e desfile;

5.3.5 Cabeamento e outros acessórios que viabilizem a instalação e operação do material licitado são de responsabilidade da empresa contratada.

### *Serviço de DJ*

5.3.6 O serviço de DJ deverá incluir passagem de som e teste das trilhas sonoras durante o ensaio do desfile no dia do evento, 28/11/2024, às 16:00 horas, bem como da execução de música nos intervalos e durante a etapa de exposição, podendo o prestador de serviço ausentar-se diretamente após o término do evento;

5.3.7 Para o serviço deve ser utilizando o equipamento de sonorização fornecido (sistema CDJ Nexus e mesa digital com 32 canais);

5.3.8 O DJ ficará responsável por indicar as exigências mínimas de qualidade das trilhas sonoras das coleções e recebê-las com antecedência, ficando portanto responsável por seu porte no dia do

evento tanto para o teste, quanto para a execução durante o desfile. A música a ser tocada durante os intervalos e a exposição será definida em reunião entre a equipe de alunos, a professora coordenadora e o prestador do serviço, ficando a encargo deste último (DJ).

#### **5.4 Serviço de locação e instalação de telão de LED e gerenciamento de pixels, serviço de captação de imagem e transmissão simultânea para o telão de LED, bem como sua reprodução em TVs de backstage**

- 5.4.1 O prazo de entrega e montagem do painel de LED é o dia do evento, 28/11/2024, podendo o mesmo ser montado nos dias 26 e/ou 27/11/2024, a depender do acordo entre os demais contratados nesta licitação, cuja definição ocorrerá na visita técnica.
- 5.4.2 Os painéis de LED e as câmeras para filmagem da transmissão simultânea deverão ser testados anteriormente ao início do desfile.
- 5.4.3 Condições de garantia: o serviço prestado deve atender rigorosamente à listagem de exigências do edital. Sendo que:
  - 5.4.3.1 Para o portal de LED, o painel de LED deve medir 70 metros quadrados e atender ao processamento de imagem de vídeo de 8k; o servidor de suporte de mídia solicitado é o Media Server MAC Pro visando alta resolução de imagem e compatibilidade com outros formatos de vídeos; é requerida a presença de um técnico de instalação do material em geral e um operador de vídeo que deverá estar presente durante o ensaio e todo o período do desfile.
  - 5.4.3.2 No backstage, requer-se que as telas de transmissão sejam de 42 polegadas diagonais (medida diagonal padrão);
  - 5.4.3.3 A transmissão simultânea requer o mínimo de três câmeras 4k, e uma câmera 4k robótica, com sistema de switch ao vivo, possibilitando a filmagem e transmissão da movimentação das modelos na extensão completa da passarela.
  - 5.4.3.4 Uma versão pré editada da filmagem deverá ser entregue à contratante em até dez (10) dias após a realização do evento.

#### **5.5 Locação e operação de rádios transmissores**

- 5.5.1 O prazo de entrega dos rádios é o dia do evento, 28/11/2024, ao menos uma hora antes do início do desfile, não ultrapassando as 18:00 horas.
- 5.5.2 Os rádios devem ser entregues com pilha completa e devem ser disponibilizadas pilhas extras, para substituição, caso seja necessária.
- 5.5.3 O contratado deverá programar os rádios na mesma estação e treinar a equipe para seu uso correto, fornecendo suporte necessário;
- 5.5.4 O contratado irá recolher os rádios no mesmo dia, diretamente após a finalização do evento, ficando assegurado que o material completo foi devolvido após seu uso, ainda no dia 28/11/2024.

#### **5.6 Locação e operação do gerador de energia**

- 5.6.1 O gerador de energia deve atender o requisito mínimo de ser FULL 100 KVA para 12 horas de uso, conforme licitado.
- 5.6.2 O gerador deverá comportar os equipamentos de iluminação, sonorização e telão de LED da estrutura do evento, não se tratando de gerador para energia do espaço locado.
- 5.6.3 A ligação de equipamentos no gerador deverá ser monitorada pela contratada, assegurando-se do bom uso e correta configuração do equipamento.
- 5.6.4 O gerador deverá ser acionado automaticamente ou por um operador imediatamente após queda de energia ou qualquer avaria que interfira na realização do desfile por intermitência da rede elétrica.

#### **5.7 Serviço de realização de 80 penteados e 80 maquiagens profissionais para desfile de moda**

- 5.7.1 Anteriormente ao evento, com no mínimo sete dias de antecedência ao evento (ou seja, não após o dia 20/11/2024, a empresa vencedora realizará reunião com a equipe de alunos para verificar as maquiagens a serem realizadas e indicar se algum acessório ou material muito particular deva ser providenciado pelo aluno.
- 5.7.2 No dia 28/11/2024, data do desfile, os cabeleireiros e maquiadores deverão chegar às 12:30, para execução dos serviços de cabelo e maquiagem, permanecendo no local do evento até o final do

desfile.

- 5.7.3 A equipe deve conter ao menos 3 (três) profissionais de cada tipo de serviço (três profissionais de cabelo, três de maquiagem);
- 5.7.4 É de responsabilidade da equipe de profissionais contratar e fornecerem os produtos tais como laquê, todos os tipos de maquiagens (bases, pós, primers, blush, sombras, rímel, batons, gloss, contornos, etc.), escovas, grampos, materiais descartáveis, e tudo o que for necessário para realizar os cabelos e maquiagens nas mais diferentes cores, sejam elas de pele ou para olhos e boca.
- 5.7.5 Também de responsabilidade desses profissionais os equipamentos como secadores, babyliss, chapinhas bem como extensões e adaptadores necessários para usar as tomadas no local.
- 5.7.6 A Udesc proverá uma sala para realização do cabelo e maquiagem composta por no mínimo quatro mesas grandes.

## 5.8 Serviço de 50 modelos/manequins de passarela para desfile de moda

- 5.8.1 Datas: a seleção das manequins deverá ser feita entre três e sete dias após a assinatura do contrato, numa quarta-feira às 14:00. Deve ser fornecida a quantidade exata de manequins licitados, ou seja, 50 (cinquenta) manequins homens e mulheres, com perfis sugeridos pela equipe de organização da Udesc. O local da seleção de manequins será o Centro de Artes, Design e Moda da Udesc.
- 5.8.2 No dia 28/11/2024, data do desfile, as manequins deverão chegar às 13:00, para execução de cabelos e maquiagens e para o ensaio, permanecendo no local do evento até o final do desfile.
- 5.8.3 Cada manequim receberá lanche, conforme determina legislação para exercício desta profissão. A documentação de cada manequim (carteira profissional e autorização, caso necessário, de juizado de menores, fica a cargo da agência contratada).
- 5.8.4 O *booker* da agência deverá acompanhar os modelos no dia do desfile, com horário de chegada no máximo às 17:00 e saída após a finalização do desfile.
- 5.8.5 Os manequins deverão ir de cabelos lavados/limpos;
- 5.8.6 Os manequins deverão ir com roupas de baixo na cor da pele ou preta, a combinar na prova de roupas, também poderá ser solicitado que os manequins trajam tapa sexo e lib nos seios;
- 5.8.7 As manequins femininas poderão ser solicitadas a levar um sapato de salto na cor nude e preta e os manequins masculinos sapato ou tênis preto ou branco;
- 5.8.8 Condições de garantia: que os itens acima sejam cumpridos nas datas estipuladas.

## III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

### 6 Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As soluções existentes no mercado são:

1. A própria Udesc realizar os serviços, porém a Udesc não possui corpo técnico especializado e alocado para a realização destes serviços, portanto, a contratação se apresenta como a única alternativa possível.

### 7 Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa prevista no Plano Anual de Contratação é de **R\$ 201.638,00 reais (duzentos e um mil, seiscentos e trinta e oito reais)**. Foram utilizadas a média aritmética e a mediana conforme planilha da demanda anexa ao processo.

### 8 Comparativo das soluções

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, tendo sido adotado pela Udesc nos anos de

desfile presencial, entre eles, os mais recentes 2016, 2017, 2018 e 2019.

A Udesc não possui corpo técnico especializado e alocado para a realização deste serviço.

Em razão da baixa complexidade do objeto em questão não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos demandantes.

A contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição (anual) do Centro requisitante.

Portanto, a contratação apresenta maior vantajosidade para a Universidade, que não possui capacidade técnica para a realização do serviço.

#### IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 9 Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de: (1) Serviço de locação e operação de locação de estruturas (boca de cena, estrutura para *backdrop*, camarim, arquibancada, pit de fotógrafos, platôs para exposição de coleções), (2) Serviço de DJ para execução de trilhas sonoras, (3) Serviço de 50 manequins profissionais, (4) 40 serviços de maquiagem e cabelo, (4) serviço de locação e operação de iluminação e sonorização, (5) locação e instalação de telão de LED com transmissão simultânea e gerenciamento de pixels, rádios comunicadores e gerador de energia elétrica para realização do desfile de conclusão do Bacharelado em Moda, **Octa Fashion Udesc n.13**, a ocorrer em 28 de novembro de 2024, em Centro de Evento na cidade de Florianópolis.

##### 10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Uma vez que a entrega implica na coleção completa dos alunos que compõem a turma de formandos (40 alunos), aceita-se **somente entrega completa** dos itens.

##### 11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Correlata com o processo SGPe 00024170/2024, referente à contratação de para prestação de serviços de suporte e criação de imagens e *animações em 3D* em vídeo exibindo a 40 looks de moda digital para o evento da graduação em Moda, o décimo terceiro Octa Fashion Udesc, a ocorrer no ano de 2024. Os looks digitais serão exibidos na data do evento físico, previsto para o dia 28 de novembro de 2024.

##### 12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

##### 13 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A UDESC atende aos critérios de gestão ambiental utilizando totalmente o formato digital de contratação.

##### 14 Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição/realização dos serviços acima descritos, proporciona a realização de atividade letiva prevista no

Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Moda, da Udesc, consistindo no desfile de conclusão do curso de Moda, em que os discentes são avaliados quanto à criação, à execução do traje, à organização do evento Octa Fashion (apresentados de forma teórico prática nas disciplinas ao decorrer do semestre, e avaliadas na prática no momento do desfile/prova pública).

**15 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Diante da análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não havendo óbices ao prosseguimento da presente contratação.  
A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **P6SM3L99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AMANDA QUEIROZ CAMPOS** (CPF: 060.XXX.049-XX) em 05/09/2024 às 17:22:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/08/2019 - 15:07:35 e válido até 28/08/2119 - 15:07:35.

(Assinatura do sistema)



**LUCAS DA ROSA** (CPF: 763.XXX.959-XX) em 05/09/2024 às 19:27:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:49 e válido até 30/03/2118 - 12:42:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzQ1MjRfMzQ1NjdfMjAyNF9QNINNM0w5OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00034524/2024** e o código **P6SM3L99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.